



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	5862/989/16
Poder	LEGISLATIVO
Município	Pedreira
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Período	12/2017
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável	Jose Luis Nieri
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	102.313.138-29
Período de Gestão	01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2016	R\$ 1.748.677,25	R\$ 118.926.151,37	1,4704%	6,0000%
4/2017	R\$ 1.757.285,85	R\$ 118.580.849,18	1,4819%	6,0000%
8/2017	R\$ 1.782.854,41	R\$ 123.753.739,60	1,4406%	6,0000%
12/2017	R\$ 1.828.835,53	R\$ 124.958.691,63	1,4636%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 1.763.603,34	R\$ 120.692.807,08	1,4612%	1,4612%
7/2017	R\$ 1.777.356,56	R\$ 121.938.218,66	1,4576%	1,4612%
8/2017	R\$ 1.782.854,41	R\$ 123.753.739,60	1,4406%	1,4612%
9/2017	R\$ 1.783.439,65	R\$ 124.957.299,55	1,4272%	1,4612%
10/2017	R\$ 1.805.658,07	R\$ 125.312.899,35	1,4409%	1,4612%
11/2017	R\$ 1.817.272,94	R\$ 124.424.220,04	1,4605%	1,4612%
12/2017	R\$ 1.828.835,53	R\$ 124.958.691,63	1,4636%	1,4612%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,4636%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2017, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2017, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 350.719,70
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 39.101,85
(-) Anulação de Empenhos Liquidados até 30/04	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 30/04	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 311.617,85
<hr/>	
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 0,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Empenhos Liquidados até 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 31/12	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 0,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-100,0000%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 346.512,59	R\$ 346.512,59	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 2.201.714,16	R\$ 2.201.714,16	R\$ 0,00

Total	R\$ 0,00	R\$ 2.548.226,75	R\$ 2.548.226,75	R\$ 0,00
--------------	----------	------------------	------------------	----------

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 60,09%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repassé total da Prefeitura	R\$ 2.526.622,17
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 1.518.351,16
Despesa com folha/Transferências realizadas	60,09%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 79.021.294,31
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 534.870,69
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite	0,68%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,68%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	45579
Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 79.021.294,31
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 5.531.490,60
Total de Despesas do exercício	R\$ 2.095.371,43
Percentual Apurado	2,65%

(*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,65%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 06/04/2018
Hora da Geração: 22:36:03